

ENC: Encaminha Ofício 237/2021/DSP - Moção nº 54 2021

Marcelo de Almeida Frota

seg 09/08/2021 09:32

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

0 2 anexos

Ofício 237 2021 Moção 54 2021 Apoio PL 80 2018 assinado.pdf; siscam_mocao_n_54_2021_documento_assinadoh4hbyui4.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 10:20

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Encaminha Ofício 237/2021/DSP - Moção nº 54 2021

De: Departamento de Serviços Parlamentares [<mailto:legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>]

Enviada em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 08:47

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Encaminha Ofício 237/2021/DSP - Moção nº 54 2021

Bom dia:

Encaminha Ofício 237/2021/DSP - Moção nº 54 2021, de autoria deste Legislativo, devidamente aprovada em Sessão Ordinária no dia 03 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Elza Yuko Nishio

Oficial Administrativo

Departamento de Serviços Parlamentares

Telefones: Telefones: **(11) 4646-4529 / 4646-4520** Ramais: **225 e 211**
(Simone / Valença / Elza / Marcelo)



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Em 04 de agosto de 2021

OFÍCIO N° 237/2021/DSP

Senhor:

Encaminho Moção nº 54/2021, de autoria deste Legislativo, devidamente aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2021.

Respeitosamente,

DAVID RIBEIRO DA 2021.08.05
SILVA:0953691381 08:44:38
0 -03'00'

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente

EXCELENTE SENHOR

RODRIGO PACHECO

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Moção Nº 54/2021

“Dispõe sobre votos de apoio ao Projeto de Lei n° 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em trâmite no Senado Federal.”

CONSIDERANDO que, tramita no Congresso Nacional desde o ano de 2018 o Projeto de Lei 80/2018, de autoria do ex-Deputado Federal José Mentor Guilherme de Melo Netto (*in memoriam*), que altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que **“Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”**, cujo objetivo é assegurar ao cidadão que seja assistido por um advogado na resolução de um litígio ou pelos meios de conciliação de mediação, conforme estabelece o artigo 133 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, as Subseções da OAB-SP estão se movimentando para que o PL 80/2018 encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia;

CONSIDERANDO que, os instrumentos alternativos de resolução consensual de conflitos existentes em nosso sistema judiciário, tais como a mediação e a conciliação, são de incontestável importância para a sociedade;

CONSIDERANDO que, tais instrumentos não podem ser utilizados de forma a desrespeitar direitos fundamentais como o do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, situações que requerem o apoio técnico e especializado de um advogado;



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que, é fato a luta dos advogados em participar das ações de conciliação no CEJUSC, tendo em vista que a homologação litígio onera famílias que, por estarem desassistidas de um advogado, aceitam acordos que irão penalizá-las para o resto da vida;

CONSIDERANDO que, a presença de advogado (a) em qualquer procedimento que se discuta direitos, tal como os realizados no judiciário, é de suma importância para salvaguardar os direitos dos cidadãos e com isso efetivar os princípios e normas constitucionalmente firmados;

CONSIDERANDO que, que ser defendido por advogado é um direito do cidadão e um dever do Estado que, para os mais humildes financeiramente, se responsabiliza pelo oferecimento de profissional da área para defesa de seus interesses em Juízo (perante a Justiça).

REQUEREMOS À MESA, nos termos regimentais, que seja acolhida a presente **Moção de Apoio**, ao Projeto de Lei n 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em trâmite no Senado Federal.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 12 de Julho de 2021.

David Ribeiro da Silva

Vereador

Carlos Alberto Santiago Gomes Barbosa

Vereador

Cesar Diniz de Souza

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Diego Gusmão Silva

Vereador

Edimar Cândido de Lima

Vereador

Edivan Olinda de Sousa

Vereador

Edson de Souza Moura

Vereador

Elias Rossi

Vereador

Fábio Aparecido Burgue

Vereador

Gilberto Aparecido do Nascimento

Vereador

Gilson Fidelis

Vereador

Luiz Carlos de Paula Coutinho

Vereador

Manoel Missias da Silva

Vereador

Mario Lúcio da Silva

Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Ricardo de Brito Ferreira

Vereador

Roque Levi Santos Tavares

Vereador

Rolgaciano Fernandes Almeida

Vereador

Sidney Galvão dos Santos

Vereador

Simone Patricia Soares

Vereadora



Itaquaquecetuba, 14 de junho de 2021.

Ofício nº 115/21-jcp

Ref.: Pedido de Moção de Apoio a Aprovação do PL 80/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal da Cidade de Itaquaquecetuba, SP,

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Itaquaquecetuba, renova o compromisso com a Advocacia de lutar sempre em manter íntegros os direitos fundamentais consagrados em nossa Carta Magna, o acesso à Justiça, o direito ao devido processo legal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, que também são constitucionalmente garantidos com a indispensabilidade do advogado à administração da Justiça.

Desta forma, em razão do Projeto de Lei nº 80/2018 que tramita junto ao Congresso Nacional, as Subseções da OAB-SP estão se movimentando para que o Projeto de Lei encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia.

Assim, diante da necessidade da população estar sempre assistida por Advogado (a), nós advogados solicitamos a esta doura Câmara Municipal, a realização de uma Moção de Apoio ao Projeto de Lei 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do advogado nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.

Que após do deliberado por esta câmara, seja dada ciência ao Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL) e ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (DEM-MG) e aos líderes dos Partidos Políticos com representação na Câmara Federal e no Senado da República bem como ao Presidente da OAB - SP, Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da OAB de Itaquaquecetuba Dr. Jairo Saturnino Mendes.

Atenciosamente,

Jairo Saturnino Mendes

Presidente da 152ª Subseção de Itaquaquecetuba

MOÇÃO DE APOIO N° 01/ 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Que estas subscrevem apresentam a seguinte **MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI 80/2018 QUE VISA TORNAR OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO ADVOGADO NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA (CEJUSC), EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL**, pelos motivos que seguem:

Moção de Apoio à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de Lei 80/2018 que altera a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, que “Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)”, para estabelecer a obrigatoriedade da participação do advogado (a) no Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC). A proposta tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, aguardando data para realização de Audiência Pública. A presente Moção de Apoio foi provocada pelo Dr. Rodrigo Fachin de Medeiros, Presidente da 257a Subseção da OAB / José Bonifácio -SP. Dr. Rodrigo Fachin de Medeiros solicitou apoio das autoridades e vereadores ao Projeto de Lei 80/2018 durante discurso proferido por ocasião da homenagem da Câmara Municipal de José Bonifácio-SP aos Advogados dr. José Luiz Vicentim e Dra. Maira Brogin, realizada dia 19 de agosto de 2019. Todos os vereadores, comungam da luta dos advogados em participar das ações de conciliação no CEJUSC, tendo em vista que a homologação litígio muitas vezes oneram famílias que, por estarem desassistidas de um advogado (a), aceitam acordos que irão penalizá-las para o resto da vida. Pensando nisso, em abril de 2019, a Seção São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-SP) instituiu a Comissão Especial para Aprimoramento dos CEJUSC, formado por Arnaldo Galvão Gonçalves, Letícia de Oliveira Catani e Sulivan Rebouças Andrade, todos conselheiros Seccionais, e Carlos Felipe Tobias, presidente da Subseção de Caraguatatuba.

O que OAB-SP pretende é que todo cidadão esteja judicialmente assistido por advogada ou advogado quando buscar o CEJUSC para tentar a resolução do litígio pelos meios alternativos (mediação e conciliação).

As subseções da OAB-SP estão se movimentado para que o PL 80/2018 encontre o respaldo necessário e a devida aprovação na Câmara e no Senado Federal a fim de





Subseção
Itaquaquecetuba

Proporcionar legitimidade, conforme estabelece artigo 133 da Constituição Federal que prevê a indispensabilidade da advocacia.

Por todo o exposto,

REQUEREM, nos termos regimentais, após ouvido o soberano Plenário, que seja inserido na ata dos nossos trabalhos, **Moção de Apoio ao Projeto de Lei 80/2018 que visa tornar obrigatória a presença do (a) advogado(a) nas audiências de conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), em tramitação no Senado Federal.**

Que do deliberado seja dada ciência ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ) e ao Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre (DEM-AP) e aos líderes dos Partidos Políticos com representação na Câmara Federal e no Senado da República bem como ao Presidente da OAB - SP, Doutor Caio Augusto Silva dos Santos, e ao Presidente da OAB de Itaquaquecetuba Doutor Jairo Saturnino Mendes.

Atenciosamente,
Jairo Saturnino Mendes

Presidente da 152ª Subseção de Itaquaquecetuba

Ao Exmo. Sr.
DAVID RIBEIRO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara do Município de Itaquaquecetuba/S

Praça Padre João Álvares, 185 – 2º andar – Centro – Itaquaquecetuba – SP - Cep 08570-050 - Tel.: 4640-1874.

E-mail: itaquaquecetuba@oabsp.org.br



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1404.2021-PRESID

Brasília, 10 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

David Ribeiro da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba/SP

legislativo@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

Assunto: Moção nº 54/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 237/2021/DSP, datado de 4 de agosto do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

